

Lei nº 1.363, de 11 de março de 2020.  
(Autoria: Poder Executivo)

Fixa nova data-limite para adesão ao  
Programa de Recuperação de Receitas do  
Município de Sumé – PRO-RECEITA -  
2020

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É fixada no dia 30 (trinta) de abril de 2020 – (Quinta-Feira), a data-limite para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PRO-RECEITA a que se refere a Lei nº 1.335, de 25 de novembro de 2019, com a alteração produzida pela Lei nº 1.354, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 11 de março de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município